ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
APROVADO
12/05/2021
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port. 007/2021

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(12ª) Sessão Ordinária 14-05-2021

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1°	**Sidnei dos Santos Moura**	Ausente	Viagem PVH
2°	**Osmar Tavares Lourenço**	Dispensou	
3°	**Jose Firmino da Silva**	Dispensou	
4°	**Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro**	09:20	09:21
5°	**Gerson Gonsalves Cardoso**	Dispensou	
6°	**Solon Pereira de Souza**	Dispensou	
7°	**Wilmar José Cardoso**	Ausente em Pbráno	
8°	**João Matias Valadão**	9:21	9:24
9°	**Valdinei da Costa Espindola**	Dispensou	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 12 de maio de 2021.

Osmar Tavares Lourenço
Vereador Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 EM 12/05/2021
Adileia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port 007/2021